

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7514 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICACONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/02/2022**1. PROJETO**

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.4 - Formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, alinhados à Base Nacional Comum Curricular e ao Plano Nacional de Educação, monitoradas e avaliadas, como estratégia de valorização profissional.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.1 - Elaborar indicadores e metodologia de avaliação da formação inicial e continuada de profissionais da educação básica.

Atividade 1.4.3 - Analisar os resultados da aplicação piloto e propor melhorias a serem implementadas no âmbito das formações fomentadas pela Secretaria de Educação Básica e órgãos vinculados ao Ministério da Educação.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), busca entre seus principais desafios a elaboração e a implementação de programas para garantir a qualidade de ensino, e consequentemente, alcançar as metas constantes do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Para atender as finalidades do PNE do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 e do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, com referência aos artigos 11, inciso IV, alínea a e o artigo 13, incisos I e II, que estabelecem as competências da Secretaria de Educação Básica e da Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação, fez-se necessária a implementação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

O Programa está regulamentado pela Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021, e tem por objetivo promover a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares que atuam nessa etapa de ensino. Ressalta-se que o Programa tem foco em três ações, das quais a primeira compreenderá a Formação Inicial, a segunda Formação Continuada e a terceira Formação de Diretores.

O Programa tem por finalidade induzir a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, a fim de atender às necessidades e à organização da atual política curricular da Educação Básica e da formação de professores e diretores escolares para atuarem nessa etapa de ensino, tendo como base normativa os seguintes dispositivos:

Os artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, estratégia 12.4, que prevê o fomento à oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas

O Decreto nº 8.752/2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, com a finalidade de fixar seus princípios e objetivos e de organizar seus programas e ações, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), implantada por meio das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018, a qual prevê aprendizagens essenciais, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance de seu pleno desenvolvimento, em consonância ao previsto no artigo 210 da Constituição Federal de 1988

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)

A Portaria nº 882/2020, do Ministério da Educação, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica - BNC-Formação Continuada.

Ressalta-se que as propostas pedagógicas dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas fomentados devem, obrigatoriamente, estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular BNCC, aos currículos e às matrizes estabelecidos pelas redes de ensino, aos projetos políticos pedagógicos das escolas e à Base Nacional Comum

para a Formação Inicial.

Para a formação inicial, as etapas de monitoramento e avaliação durante toda sua oferta tem como objetivo detectar pontos balizadores do processo de formação que não estejam atingindo os resultados esperados, visando à sua melhoria e o pleno atingimento das metas propostas.

Com o lançamento do Programa e a necessidade de estruturação de metodologias que possibilitem seu monitoramento contínuo, alinhada às demandas de cada etapa, a contratação de consultoria especializada visa buscar subsídios técnicos que viabilizem a execução do referido Programa, bem como proporcione maior transparência em todo o percurso de execução.

Ressalta-se a importância do programa para a promoção de estratégias de indução da inovação e da atualização dos cursos de formação de professores da educação básica no país.

Diante do exposto, consideramos relevante a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver instrumentos, metodologias e assistência para subsidiar o monitoramento das ações das IES que compõem as redes que aderiram ao PRIL, por meio do Edital nº 35/2021, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de junho de 2021, que selecionou 3 (três) redes para a oferta de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) vagas em cursos de Pedagogia e Licenciaturas e do Edital nº 66/2021, publicado no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2021, que selecionou mais 3 (três) redes para a oferta de mais 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) vagas em cursos de Pedagogia e Licenciaturas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para subsidiar no processo de monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução

da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)

1. Elaboração dos critérios de monitoramento

-Desenvolver sistemática de monitoramento

-Estabelecer rotinas de monitoramento.

2. Análise e monitoramento da implementação do Programa

-Desenvolver painel de indicadores do Programa, contemplando metas, evolução e resultados atrelados à execução do Programa, detalhando por entidade executora

-Atualizar periodicamente o painel de indicadores do Programa

-Monitorar a evolução dos indicadores, possibilitando o monitoramento intermediário dos mesmos a fim de subsidiar possíveis ajustes na rota de execução do Projeto

-Elaborar modelos de relatórios e questionários

-Elaborar relatório de análise dos resultados alcançados, sugerindo estratégias de correção de rotas e desenvolvendo justificativas técnicas para o caso de não atingimento dos resultados esperados e

-Realizar levantamento de dados relacionados ao monitoramento e avaliação da execução do Programa.

3. Auxiliar na tomada de decisão do Programa

-Desenvolver relatórios que subsidiam a tomada de decisão da SEBDIFORCGFORP em relação à expansão do Programa.

5.2 Especificação (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução

da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)

1. Elaboração dos critérios de monitoramento

-Desenvolver sistemática de monitoramento

-Estabelecer rotinas de monitoramento.

2. Análise e monitoramento da implementação do Programa

-Desenvolver painel de indicadores do Programa, contemplando metas, evolução e resultados atrelados à execução do Programa, detalhando por entidade executora

-Atualizar periodicamente o painel de indicadores do Programa

-Monitorar a evolução dos indicadores, possibilitando o monitoramento intermediário dos mesmos a fim de subsidiar possíveis ajustes na rota de execução do Projeto

-Elaborar modelos de relatórios e questionários

-Elaborar relatório de análise dos resultados alcançados, sugerindo estratégias de correção de rotas e desenvolvendo justificativas técnicas para o caso de não atingimento dos resultados esperados e

-Realizar levantamento de dados relacionados ao monitoramento e avaliação da execução do Programa.

3. Auxiliar na tomada de decisão do Programa

-Desenvolver relatórios que subsidiam a tomada de decisão da SEBDIFORCGFORP em relação à expansão do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de

Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)
Graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

A.2 Formação acadêmica (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de

Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)
Graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de

Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)
Requisito obrigatório - Experiência mínima comprovada de pelo menos 5 cinco anos na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores.

B.2 Exigências específicas (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de

Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)
Requisito obrigatório - Experiência mínima comprovada de pelo menos 5 cinco anos na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Documento técnico nº 1, contendo a elaboração dos critérios e indicadores de monitoramento da execução e a metodologia de avaliação de resultados no âmbito do Edital PRIL nº 35.	R\$ 15.321,60	37 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 2, contendo quadro de síntese do acompanhamento da implementação do programa, contendo os cursos ofertados, número de matrículas e os critérios de seleção no âmbito do Edital PRIL nº 35	R\$ 14.227,20	73 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 3, contendo o monitoramento e assistência do Programa PRIL, executado por cada IESRede no 1º semestre no âmbito do Edital PRIL nº 35.	R\$ 15.321,60	11 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 4, contendo quadro de síntese do acompanhamento do período, contendo a relação do número de alunos ativos e estratégias de permanência no âmbito do Edital PRIL nº 35.	R\$ 15.321,60	149 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 5, contendo o monitoramento e assistência do Programa PRIL, executado por cada IESRede no 2º semestre no âmbito do Edital PRIL nº 35.	R\$ 14.227,20	185 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 6, contendo análise das estratégias adotadas e boas práticas identificadas no âmbito do Edital PRIL nº 352021.	R\$ 15.321,60	223 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 7, contendo estudo avaliativo anual no âmbito do Edital PRIL nº 35 e relatório proppositivo para melhorias e expansão do Programa.	R\$ 16.416,00	264 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Documento técnico nº 8, contendo planejamento e organização de eventodivulgação sobre o Programa para as redes participantes do Edital PRIL nº 352021.	R\$ 14.227,20	300 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.3	Documento técnico nº 1, contendo a elaboração dos critérios e indicadores de monitoramento da execução e a metodologia de avaliação de resultados no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 15.321,60	37 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 2, contendo quadro de síntese do acompanhamento da implementação do programa, contendo os cursos ofertados, número de matrículas e os critérios de seleção no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 14.227,20	73 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 3, contendo o monitoramento e assistência do Programa PRIL, executado por cada IESRede no 1º semestre no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 15.321,60	111 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 4, contendo quadro de síntese do acompanhamento do período, contendo a relação do número de alunos ativos e estratégias de permanência no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 15.321,60	149 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 5, contendo o monitoramento e assistência do Programa PRIL, executado por cada IESRede no 2º semestre no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 14.227,20	185 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 6, contendo análise das estratégias adotadas e boas práticas identificadas no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 15.321,60	223 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 7, contendo estudo avaliativo anual no âmbito do Edital PRIL nº 66 2021 e relatório propositivo para melhorias e expansão do Programa.	R\$ 16.416,00	264 dias após a assinatura do contrato
1.4.3	Documento técnico nº 8, contendo planejamento e organização de eventodivulgação sobre o Programa para as redes participantes do Edital PRIL nº 66 2021.	R\$ 14.227,20	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)
R\$ 120.384,00

8.2 Valor global (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)
R\$ 120.384,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)
BRASÍLIA

9.2 Local de entrega/realização (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)
BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 10 meses
Data de Término: 24/12/2022

10.2 Prazo de execução (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 10 meses
Data de Término: 24/12/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e

Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 1)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultor Especializado no monitoramento do Programa Institucional de Fomento e

Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL 2)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos PC

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

1. Formação Acadêmica: requisito obrigatório.

2. Experiência Profissional (Pontuação Máxima de 6,0 pontos):

2.1. Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores). Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 5,0 (cinco) pontos.

2.2. Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas de educação: 1,0 ponto

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada e

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 3 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos).

Caracterização da pontuação:

1. Apresenta cordialidade e objetividade 1,0 ponto

2. Domina os assuntos relativos à sua contratação, como a) conhecimento em gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores e b) conhecimento em indicadores e metodologias de avaliação da formação inicial e continuada 2,0 pontos

3. Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação 1,0 ponto

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato (PT). A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada

3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGFORP-DIFOR-SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º, do artigo 4º, do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar as atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.